

**INDICAÇÃO Nº**

**IND 1562/2019**

**(Da Sra. Deputada Júlia Lucy)**

**LIDO**

Em, 28/05/19

*Edna*  
Secretaria Legislativa

**Sugere, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do DFTRANS, a disponibilização de mais linhas de ônibus na Região de Pôr do Sol e Sol Nascente.**


A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal (DFTRANS), a disponibilização de mais linhas de ônibus circulando na Região de Pôr do Sol e Sol Nascente.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação se baseia em demanda advinda dos moradores do Pôr do Sol e Sol Nascente que relataram o seguinte problema, não há linhas de ônibus diretas para o Plano Piloto, terminando o trajeto na Rodoviária do Plano Piloto. As poucas linhas existentes na região passam pela Ceilândia e isso aumenta consideravelmente o tempo deslocamento. Além disso, os ônibus circulares que rodam não região não conseguem suportar a alta demanda, havendo superlotação do transporte público da região.

Portanto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a disponibilização de linhas diretas de ônibus do Pôr do Sol e Sol Nascente para o Plano Piloto, bem como mais linhas circulando na região.

Sala das sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

  
**Deputada Júlia Lucy  
NOVO**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 1562/2019  
Folha Nº 01 Paulo

Setor Protocolo Legislativo  
**SEM EFEITO**  
IND Nº 1562/2019  
Folha Nº 02 Bete



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                          |                                                       |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)           | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)       | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |
|                                                          | <input type="checkbox"/> CTMU                         |

Em 30/05/2019 15:48

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
Ind N° 1562 / 2019  
Folha N° 02 Bte